



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-039/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Governo o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 128.050,36 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Governo o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 128.050,36 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
4.4.90.52.00 - F. 0857 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 56.050,36

02.09.03.08.244.0002.2521 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS
4.4.90.52.00 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
4.4.90.52.00 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.000,00
Total.....R\$ 128.050,36

Parágrafo único. São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
3.3.50.41.00 - F. 0863 - Fonte 1500 - Contribuições.....R\$ 128.050,36
Total.....R\$ 128.050,36



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2023.

***Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício***

***Vereador Zé Braz
1º Secretário***